

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Garantir conformidade com as normas de segurança no combate a incêndios, exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, evitando multas, interdições, riscos à vida e ao patrimônio.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução integral do Projeto de Prevenção Contra Incêndio (PPCI complementar) do Porto de Laguna e seus adjacentes, conforme ANEXO (VI) projetos.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO/ORIENTAÇÕES GERAIS:

Execução integral do Projeto Preventivo Contra Incêndio – PPCI Complementar do Porto de Laguna – Terminal Pesqueiro e seus Adjacentes com fornecimento de materiais / equipamentos / treinamento (brigada contra incêndio) / testes hidrostático / mão de obra instalação e serviço de acompanhamento da execução com fornecimento de relatório e obtenção do habite-se e alvará de funcionamento junto ao CBMSC.

3.1.1. Execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) e Fornecimento de Equipamentos/Materiais de Emergência (ANEXO III)

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as seguintes exigências:

a) Habilitação Técnica e Legal

- Empresa devidamente habilitada para realização das instalações dos equipamentos e materiais de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto aprovado pelo (CBMSC).

b) Certificação dos Materiais e Equipamentos

- Fornecer equipamentos e materiais certificados pelo Inmetro ou órgãos equivalentes, com selos de conformidade e documentação técnica (laudos, manuais e garantias) que comprovem sua adequação às normas e legislação pertinente.

c) Supervisão Técnica Especializada

- Designar técnico habilitado (CREA/CAU) para:
- Acompanhar todas as etapas da instalação;
- Elaborar relatório fotográfico;
- Realizar testes hidrostáticos e funcionais;
- Ministrando treinamento para formação da brigada de incêndio do porto;
- Coordenar a vistoria final com o CBMSC.

d) Equipe Técnica Especializada

- A instalação dos equipamentos será de responsabilidade da equipe técnica do

Porto de Laguna (pedreiro, electricista, pintor, etc). Todas as ações realizadas por esses colaboradores DEVERÃO ser acompanhadas pelo profissional (engenheiro/arquiteto) designado pela CONTRATADA.

3.1.2. Acompanhamento do técnico responsável

3.1.2.1. Durante a execução do PPCI é uma exigência crítica do CBMSC o acompanhamento de técnico responsável para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais. Segundo a Instrução Normativa CBMSC nº 02/2023 e as normas da ABNT aplicáveis, o acompanhamento deve seguir as seguintes diretrizes:

3.1.2.2. Responsabilidades do Técnico Responsável.

O profissional habilitado (com ART vigente) deve:

- a) Supervisionar a execução do projeto aprovado pelo CBMSC, assegurando que todas as medidas de segurança contra incêndio sejam implementadas conforme o projeto.
- b) Emitir relatórios técnicos sempre que houver alterações ou ajustes necessários durante a obra.
- c) Garantir a qualidade dos materiais e equipamentos, verificando se possuem certificação (Inmetro, ISO, ou outras reconhecidas pelo CBMSC).
- d) Assinar e registrar todas as etapas de execução no Livro de Ocorrências do PPCI (quando exigido).

3.1.2.3. Frequência do Acompanhamento.

O técnico deve realizar visitas conforme a complexidade da obra, sendo recomendado:

- a) Acompanhamento contínuo diário, com registro formal.

3.1.2.4. Registros e Documentação Obrigatória.

O técnico deve manter:

- a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atualizada, especificando sua atuação no PPCI.
- b) Relatórios de acompanhamento descrevendo:
 - I. Conformidade das instalações com o projeto aprovado.
 - II. Não conformidades e correções aplicadas.
 - III. Laudos de teste dos sistemas (ex.: pressão de hidrantes, funcionamento de alarmes).
 - IV. Teste hidrostático em mangueiras de incêndio.
 - Esse teste deve ser feito, conforme a NBR 12779, garantindo o completo funcionamento das mangueiras de incêndio em uma eventual necessidade.
- c) Termo de Verificação Final (quando a obra for concluída), atestando que o PPCI foi executado conforme as normas.

3.1.2.5. Comunicação com o CBMSC.

Se houver mudanças significativas no projeto original, o técnico deve solicitar nova análise ao CBMSC antes de prosseguir.

3.1.2.6. Entrega Final e Vistoria do CBMSC.

Ao concluir a execução, o técnico deve:

- a) Assinar Laudo Técnico Final atestando a conformidade do PPCI.
- b) Encaminhar a documentação ao CBMSC para vistoria de liberação.
- c) Fornecer treinamento/orientar aos usuários do estabelecimento sobre o uso dos

equipamentos.

3.1.2.7. O acompanhamento do técnico responsável é obrigatório e essencial para a aprovação do PPCI pelo CBMSC. Deve ser documentado em todas as etapas, garantindo que o sistema instalado atenda às NBRs e à IN CBMSC nº 02/2023.

Recomendação: Consultar sempre a última versão das normas ou contate o Setor de Licenciamento do CBMSC para orientações específicas.

✦ Legislação de Referência:

- IN CBMSC nº 02/2023 (Santa Catarina).
- NBR 14.276 (Projetos de SPCPI).
- NBR 23.785 (Manutenção de sistemas de combate a incêndio).

3.1.3. Formação Brigada de Incêndio. BRIGADISTA ORGÂNICO NÍVEL BÁSICO (ANEXO X)

3.1.3.1. A brigada de incêndio é obrigatória e deve ser formada e treinada conforme a IN CBMSC nº 02/2023 e a NBR 14.276.

3.1.3.2. Treinamento:

- a) Instrutor credenciado junto ao CBMSC.
- b) Treinamento com recolhimento da ART do responsável.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais para a realização do treinamento.

3.1.3.3. Currículo mínimo para capacitação de Brigadista Orgânico Nível Básico.

- a) Noções de extinção de princípio de incêndio (teoria)
- b) Primeiros Socorros (teoria).
- c) Sistema Preventivo (teoria).

3.1.3.4. Emitir certificado e conclusão para os participantes.

3.1.4. Solicitação do Habite-se e alvará de funcionamento junto ao CBMSC.

3.1.4.1. Após executar as obras conforme o projeto aprovado, o técnico deve garantir que:

- a) Todos os sistemas (hidrantes, extintores, alarmes) estejam instalados corretamente.
- b) As rotas de fuga e sinalização estejam conforme a norma.
- c) Os materiais tenham certificação (Inmetro ou equivalente).
- d) A realização do treinamento da Brigada contra incêndio;

3.1.4.2. Realizar testes e laudos técnicos antes da vistoria final, o técnico deve:

- a) Testar os equipamentos (pressão de hidrantes, funcionamento de alarmes).
- b) Emitir laudos técnicos (elétrico, hidráulico, SPPCI).
- c) Preencher o Termo de Verificação Final (atestando a conformidade).

3.1.4.3. Solicitar a vistoria final do CBMSC:

Agendar a vistoria pelo sistema online do CBMSC.

Apresentar a documentação completa:

- I. Projeto executado "Como Construído" (as-built).
- II. ART de execução.
- III. Laudos de testes.
- IV. Comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

3.1.5. Acompanhamento da vistoria do CBMSC após execução do PPCI.

3.1.5.1. O técnico responsável pela execução do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) deve acompanhar a vistoria do CBMSC, conforme as melhores práticas e exigências implícitas nas normas de segurança.

O acompanhamento é importante, pois:

- a) O técnico pode explicar detalhes do projeto e da execução, evitando interpretações equivocadas pelo vistoriador.
- b) Corrigir Não Conformidades Imediatamente
- c) Se o vistoriador apontar irregularidades, o técnico pode propor soluções rápidas ou justificar tecnicamente as escolhas do projeto.
- d) Garantir Agilidade no Processo
- e) A presença do responsável evita atrasos, pois eventuais ajustes podem ser tratados no local.
- f) Atestar a Conformidade da Execução
- g) O técnico deve assinar o Termo de Verificação Final, confirmando que a obra seguiu o projeto aprovado.

3.1.5.2. O que o técnico deve levar para a vistoria?

- a) Cópia do projeto aprovado (com ART).
- b) Laudos de testes (hidrantes, alarmes, SPDA, etc.).
- c) Termo de Verificação Final (preenchido e assinado).
- d) Documentação complementar (certificados de equipamentos, livro de inspeções).

3.1.5.3. Consequências da Ausência do Técnico

- a) Dificuldade em explicar eventuais adaptações feitas durante a obra.
- b) Risco de reprovação por falta de esclarecimentos.
- c) Necessidade de reagendamento, atrasando a emissão do AVCB/Habite-se.

3.1.5.4. Embora não haja exigência explícita na IN CBMSC nº 02/2023 que obrigue o técnico a estar presente, sua participação é altamente recomendada para garantir a aprovação na vistoria.

3.1.5.5. Recomendação: Consulte previamente o CBMSC local para confirmar se há requisitos específicos para região de Laguna/SC.

✚ Base Legal:

- IN CBMSC nº 02/2023 (Gestão de Segurança Contra Incêndio).
- NBR 14.276 (Elaboração de projetos de SPPCI).
- Boas práticas de engenharia e arquitetura (CREA/CAU).

3.1.6. Pagamento das Taxas.

3.1.6.1. Consultar TABELA VII ATOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS (TPCS).

3.1.7. Habite-se e Alvará de Funcionamento.

3.1.7.1. Após a aprovação na vistoria final, a emissão e entrega do Habite-se (AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) pelo CBMSC segue processo padronizado:

- a) O vistoriador do CBMSC confirma que a edificação está em conformidade com o projeto aprovado e as normas de segurança contra incêndio (IN CBMSC nº 02/2023 e NBRs aplicáveis).
- b) Se houver pendências, o técnico responsável deve corrigi-las e solicitar nova vistoria.
- c) O CBMSC emite parecer técnico atestando a conformidade.
- d) Em alguns casos, o vistoriador já libera o AVCB provisório no local (dependendo da unidade regional).
- e) Pagamento da Taxa de Emissão (se aplicável). Alguns municípios exigem o pagamento de uma taxa para emissão do documento definitivo.
- f) O CBMSC registra a aprovação no Sistema de Licenciamento Eletrônico (<https://www.cbm.sc.gov.br>).
- g) O documento é disponibilizado em formato digital (PDF) com:
 - a) Número de registro.
 - b) Validade (geralmente de 1 a 5 anos, conforme risco da edificação).
 - c) QR Code para verificação de autenticidade:
 - I. Forma digital (mais comum): O AVCB pode ser baixado diretamente pelo sistema do CBMSC.
 - II. Forma física (em alguns casos): Pode ser retirado na unidade do Corpo de Bombeiros responsável, mediante apresentação de protocolo.

3.1.7.2. Documentos Necessários para Emissão Final.

Etapa	Obrigatoriedade
Execução Projeto Comprovado através de relatório fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
ART do técnico	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Laudos de testes	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Comprovante Curso Brigada de Incêndio	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Comprovante de pagamento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Termo de Verificação Final CBMSC	<input checked="" type="checkbox"/> Sim

Tabela 01: Etapas necessárias para aquisição do habite-se.

3.1.7.3. O Habite-se é emitido digitalmente após a vistoria final, desde que todas as exigências do CBMSC sejam cumpridas. O documento é obrigatório para o funcionamento legal e deve ser renovado periodicamente. Posteriormente ou paralelamente deve ser providenciado o Alvará de Funcionamento com validade de até 1 (um) ano.

4) QUANTIDADE DE MATERIAIS E UNIDADE DE SERVIÇO

Conforme anexo III.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Convênio de Delegação nº 002/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários –ANTAQ e o Estado de Santa Catarina, com interveniência da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 9.277/96, regulamentada pelo Decreto nº 2.184/97 e alterações posteriores.

Cabe à administração do porto, dentro dos limites de sua poligonal, manter a conservação da área, conforme preconiza o art. 17 da Lei 12.815/20:

XII – Adotar as medidas necessárias para que haja a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações da União sob sua gestão, incluindo infraestrutura de proteção e acesso ao PORTO, bem como responsabilizar-se pela reposição e aquisição de novos bens;

XIII – Promover o melhoramento e a modernização do PORTO, implementando as obras destinadas a garantir serviços adequados, a segurança das instalações e dos usuários e a modicidade das tarifas do PORTO;

XIV - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do PORTO, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

XVI – Assegurar a devida proteção ao meio ambiente, tanto para os projetos próprios ou a serem executados por sua INTERVENIENTE, bem como para aqueles a serem executados pelas empresas arrendatárias, operadores portuários e demais usuários do PORTO;

5.1. A contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de materiais** do PPCI é **obrigatória e estratégica**, pois:

- a) **ATENDIMENTO NORMATIVO** – Garante conformidade com a **IN CBMSC nº 02/2023** e normas técnicas (NBR 14.276, NBR 12.693, etc.), assegurando aprovação no AVCB.
- b) **SEGURANÇA COMPROVADA** – Empresas credenciadas utilizam **materiais certificados (Inmetro)** e mão de obra qualificada, reduzindo riscos de falhas.
- c) **EFICIÊNCIA TÉCNICA** – Execução supervisionada por profissionais habilitados (com ART), evitando retrabalhos e custos extras.
- d) **RESPONSABILIDADE LEGAL** – Transferência de responsabilidade técnica à empresa contratada, mitigando passivos civis e criminais em caso de sinistro.

- e) **AGILIDADE NO LICENCIAMENTO** – Documentação e laudos técnicos emitidos corretamente, acelerando vistorias e liberação do CBMSC.

5.2. A contratação especializada é **exigência legal e garantia de segurança**, assegurando que o PPCI atenda plenamente às normas do CBMSC.

6) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Os materiais a serem adquiridos deverão ser atestados e aprovados pelo INMETRO ou órgão competente.

7) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

O valor do orçamento referencial será mantido em sigilo, conforme estabelece a Lei 13.303/2016.

8) PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com características dos materiais (ANEXO III) e tipo de serviço (ANEXO III) constantes neste Termo e Referência, formação do preço, bem como condições de entrega e garantia.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail portodelaguna@scpar.sc.gov.br, incluindo:

8.2. Prazo de entrega/realização da instalação com acompanhamento de até 15 (quinze) dias úteis após envio da Ordem de Serviço – OS e Autorização de Fornecimento- AF;

8.3. MODELO DE PROPOSTA – ANEXO III.

9) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de bens e serviços a serem contratados são classificados como comuns, na forma da Lei Federal n.º 13.303/2016 (art.32, IV), o modo de disputa será o aberto e o critério de julgamento o menor preço, conforme o edital e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

10) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2. Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;

- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.
- f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede da proponente;

10.3. Qualificações Econômico-financeiras demonstradas através de:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse;
- a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;
- a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

10.4. Qualificações Técnicas:

10.4.1. Da Empresa

- a) Certidão ou Registro de Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - válido em Santa Catarina;
- b) Atestado de Visita Técnica (ANEXO IV) ou Declaração de Renúncia de Visita Técnica (ANEXO V).

10.4.2. Do Supervisor

A execução deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado e em conformidade com as resoluções específicas de seus respectivos Conselhos (CREA ou CAU). O qual deverá apresentar:

a) a certidão ou registro profissional regular no CREA-SC ou no CAU-SC;

10.4.2.1. A equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, pelos profissionais listados abaixo:

a) 01 profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável técnico pela Execução de Projeto Preventivo de Incêndio.

10.4.2.2. Para comprovação da habilitação técnico-profissional dos integrantes da equipe técnica, a proponente deve apresentar a Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Competente da região onde os serviços foram executados, comprovando que a licitante elaborou projetos de prédio público ou edifício comercial, compatível ao objeto da licitação. Além da CAT e do Atestado, a licitante deverá ainda apresentar a ART/RRT que deu origem à CAT apresentada.

10.4.2.5. Os acervos técnicos exigidos neste Edital deverão ser do profissional titular que prestará o serviço de execução do projeto.

10.4.2.6. Não serão aceitos atestados referentes execução de projetos de conjuntos ou edificações habitacionais, galpões, barracões, piscinas, loteamentos, quadras poliesportivas, obras de arte, pontes, rodovias, ferrovias, entre outros.

10.4.2.7. Durante o período de vigência do contrato, será permitida a substituição dos profissionais indicados durante o processo licitatório ou o acréscimo de profissionais, desde que o novo profissional atenda aos requisitos mínimos exigidos em edital e que seja autorizada a substituição por parte do Gestor ou Fiscal do contrato.

10.4.2.8. A licitante vencedora deverá enviar sua equipe técnica completa para reuniões de coordenação de projeto na sede da filial da SCPAR em Laguna, considerando-se para isso os responsáveis técnicos que estiverem relacionados no contrato. A licitante deve programar-se para atender aos chamados para reuniões pré-agendadas, presenciais, com todos os seus profissionais envolvidos e a fiscalização, no edifício sede do Porto de Laguna, bem como das reuniões extraordinárias no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço, que poderá ser enviada pelo fiscal via e-mail.

10.4.2.9. A licitante deverá comprometer-se em cumprir a exigência do parágrafo acima sob pena das sanções legais cabíveis constantes no Edital.

10.4.2.10. A empresa deverá ainda, antes do início do contrato, nomear um Gerente, profissional de nível superior, legalmente habilitados no Conselho de Classe (CREA ou CAU), a ser designado para gerenciar a equipe de execução, respondendo por todos os serviços referentes ao contrato, independente da responsabilidade individual de cada técnico. Tal profissional pode ou não estar entre os indicados durante a etapa de habilitação. Sua função será tratar das compatibilizações entre complementares e auxiliar a fiscalização no acompanhamento das soluções na execução a serem adotadas pelos colaboradores. Sua presença na equipe, entretanto, não substitui a necessidade de reuniões entre o corpo técnico completo e a fiscalização.

10.4.2.11. A comprovação de que o Supervisor Técnico pertence ao quadro técnico da CONTRATADA poderá se fazer por um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira Profissional – CTPS com registro de emprego em nome da empresa licitante; ou
- b) Cópia da Ficha de Empregado, acompanhada de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS; ou
- c) Cópia do Contrato Social de Constituição ou da última Alteração Contratual, com registro na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, citando o empregado como sócio; ou
- d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, atualizada; ou
- e) Cópia de publicação da Ata de Eleição da atual Diretoria, citando o profissional como diretor; ou
- f) Cópia de contrato de prestação de serviços firmado com o profissional; ou
- g) Termo de compromisso de prestação de serviços firmado com o profissional, atestando que, se a CONTRATADA for vencedora do certame, prestará os serviços demandados. O Termo deverá ter firma reconhecida em cartório.

10.4.2.13. Para habilitação técnica da equipe de trabalho é necessária demonstração de regularidade junto ao Conselho de classe (CREA ou CAU) da empresa e de seus responsáveis técnicos, bem como apresentar a relação nominal de cada profissional e a comprovação de sua qualificação através de Certidão de Acervo Técnico, conforme Tabela abaixo:

Execução	Requisito Mínimo	Habilitação
Projeto Prevenção Contra Incêndio - PPCI.	Ao menos uma CAT de no mínimo 35 pontos ou 1.000m ² de área edificada; área total acumulada por todas as CAT's apresentadas de no mínimo 70 pontos ou 2.000,00 m ²	Profissional Engenheiro, hidráulico ou arquiteto e urbanista.

Tabela 03: Tabela exigência Mínima CAT;

11) TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP (ENTIDADES PREFERENCIAIS)

Considerando que o valor estimado para contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido:

11.1. Dispensa de Licitação (Lei nº 13.303/2016)

- a) Nos casos em que o valor for inferior a R\$ 80.000,00, será facultada a dispensa de licitação para contratação direta com ME e EPP, desde que o preço seja compatível com o mercado e observado a devida justificativa.

11.2. Preferência em Igualdade de Condições

- a) Havendo competição entre empresas, as ME e EPP terão preferência em caso de empate, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. Exigências Simplificadas

- a) Serão adotados procedimentos simplificados, tais como:
- I. Documentação reduzida (dispensa de certidões ou exigência de garantias excessivas);
 - II. Pagamento antecipado ou em prazos diferenciados, quando aplicável.

11.4. Fundamento Legal:

- Lei nº 13.303/2016 (Art. 42, §1º) – Tratamento favorecido a ME/EPP em licitações de empresas estatais.
- Lei Complementar nº 123/2006 (Arts. 44 a 48) – Preferências e simplificações para pequenos negócios.
- Lei nº 8.666/1993 (Art. 24, XXVII) – Dispensa para contratos de pequeno valor com ME/EPP.

11.5. Critérios de enquadramento como ME/EPP (faturamento anual de até R\$360mil para ME e R\$ 4,8 milhões para EPP).

12) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto deste Termo de Referência, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da certificação da Nota Fiscal. O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação do seguinte documento: - Nota fiscal emitida em nome SC Participações e Parcerias S.A., CNPJ sob o nº 07.293.552/000265, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, CEP: 88.790000, Santa Catarina – SC.

Constar no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias S.A., ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

12.1. O pagamento será dividido da seguinte forma:

- a) 30% do valor contratado na entrega dos materiais listados (ANEXO III) e o devido acompanhamento até a devida instalação dos mesmos mediante apresentação de relatório fotográfico e assinatura do Gestor ou fiscal do Contrato a ser apontado pela CONTRATANTE.
- b) 30% do valor contratado na entrega dos Laudos, Treinamento brigada (entrega dos certificados) Testes hidrostáticos, Comprovante de pagamento das taxas, anexo I da IN 001 CBMSC, relatório de conformidade e Termo de responsabilidade, anexo J CBMSC que é Termo de entrega do Imóvel e comprovante de solicitação de habite-se;
- c) 40% do valor contratado serão pago a partir da aprovação/liberação do habite-se e alvará de funcionamento devidamente documentado (DIGITAL/FÍSICO).

12.2. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da fatura; - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata. - Junto a Nota Fiscal deverá constar os termos de garantia e assistência técnica e termo de aceite técnico emitido pelo fiscal do contrato.

13) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não se aplica.

14) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O regime de fornecimento será único, com entrega dos materiais mediante solicitação formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), enviada ao e-mail cadastrado. O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do envio da AF.

14.2. ACONTRATADA assume integralmente todos os ônus relacionados à entrega, acompanhamento da instalação e execução dos serviços, testes, treinamento da brigada, emissão de laudos, taxas e acompanhamento do processo de implementação do PPCI na SCPAR Porto de Laguna. Inclui encargos referentes ao fornecimento dos produtos, impostos, taxas, fretes e demais despesas diretas e indiretas associadas.

14.3. Regime de execução dos serviços: A modalidade adotada será empreitada por preço global.

14.3.1. Prazo de acompanhamento da execução dos serviços: A execução ocorrerá mediante solicitação formalizada por meio de Ordem de Serviço (OS), enviada ao e-mail cadastrado, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para início após recebimento da OS.

14.3.2. Responsabilidades da CONTRATADA na execução dos serviços:

- a) Assume todos os ônus decorrentes ao acompanhamento da instalação dos equipamentos, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas aos serviços contratados.

14.4. Vigência contratual: O contrato permanecerá em vigor até a entrega do Habite-se e do Alvará de Funcionamento emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

15) GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá garantir a perfeita execução dos serviços e a qualidade dos materiais por um período de 12 (doze) meses a partir da entrega, responsabilizando-se

por reparar ou substituir, sem custo para o CONTRATANTE, quaisquer defeitos decorrentes de má execução ou vícios ocultos. A garantia será acionada mediante notificação formal, e a CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis para apresentar solução. O descumprimento sujeitará A CONTRATADA a sanções, item 17 desse TR.

16) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS /SERVIÇOS

No caso da reprovação na vistoria a contratada ficará responsável por REFAZER O SERVIÇO, efetuando no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento da reprovação.

17) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, edital e Termo de Referência, conforme o caso será aplicado penalidades ao CONTRATADO previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) multa compensatória no caso de inexecução total, nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato. e)
- e) suspensão temporária de licitar e contratar com a SCPAR, por até 2 (dois) anos. Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

18) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte recursos próprios.

19) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega dos materiais e os serviços serão realizados e executados na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna e áreas adjacentes).

O responsável pelo recebimento e conferência dos materiais e execução do serviço deverá ser alguém da administração do Porto ou colaborador indicado por ela.

20) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, matrícula 281-0-01 será o gestor do contrato. O colaborador Denis Dauri Schaimann, Chefe de Divisão Operacional Portuária, matrícula 260-7-01, será o fiscal da contratação.

Ciente

João Antônio da Rosa Gonçalves

Denis Dauri Schaimann

Matrícula: 281-0-01

Matrícula: 260-07-01

Chefe de Divisão Administrativa Portuária Chefe de Divisão Operacional Portuária
Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

(assinatura eletrônica)

(assinatura eletrônica)

21) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

22) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Dias e horários para entrega dos materiais e execução dos serviços: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda à sexta feira.

Prazo para entrega e execução: Entrega dos materiais 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF. Execução dos serviços, 15(quinze) dias úteis após o envio da Ordem de Serviço - OS, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

No momento da entrega e execução, será realizado o recebimento provisório para posterior verificação e comprovação da conformidade com a especificação contida no edital (e seus anexos) e contrato, sua qualidade, eficiência e operatividade.

Após a verificação da qualidade e especificação dos produtos e serviços, será feito o recebimento definitivo que poderá ocorrer em até 5 dias após o termo de recebimento provisório.

23) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Após obter o Habite-se e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), espera-se os seguintes resultados:

Regularização do Imóvel ou Empreendimento;

Liberação para Uso ou Atividade

Possibilidade de Solicitar Outros Documentos

24) SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de atividades acessórias será permitida somente mediante autorização expressa do contratante, nos termos do Art. 26 da Lei 13.303/2016, vedada a

terceirização do objeto principal. O contratado principal manterá responsabilidade solidária por todas as obrigações, inclusive as executadas pela subcontratada.

24.1. Serviços Técnicos Especializados: Se o contrato envolver conhecimento técnico exclusivo (ex.: Teste Hidrostático e Curso de Formação de Brigadista), a subcontratação pode ser admitida, desde que justificada e autorizada.

25) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade ambiental para minimizar os impactos negativos no meio ambiente e promover práticas responsáveis.

Ao adotar esses critérios, a empresa não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também fortalece sua imagem no mercado, atraindo clientes que valorizam a responsabilidade ambiental.

26) LOCAL E DATA

Laguna, 01 de junho de 2025.

27) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, Chefe de Divisão Administrativa Portuária, matrícula 281-0-01, foi o responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Ciente.

João Antonio da Rosa Gonçalves

Matrícula 281-0-01

Chefe de Divisão Administrativa Portuária (assinatura eletrônica)

28) RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Renan Ramos de Amorim.

Gerente Executivo

ANEXO II MATRIZ DE RISCO

A SCPAR e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a locação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis pela Matriz de Risco conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - é vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na matriz de risco como de responsabilidade da CONTRATADA.

Matriz de Risco – Projeto PPCI (Porto de Laguna)					
Risco	Causa	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Medidas de Mitigação
Atraso na liberação de licenças	Burocracia ou exigências adicionais	Média (3)	Alto (4)	12	Antecipar documentação e manter diálogo com órgãos competentes.
Falta de materiais específicos	Logística ou indisponibilidade no mercado	Baixa (2)	Médio (3)	6	Realizar aquisição antecipada e ter fornecedores alternativos.
Interferência nas operações portuárias	Conflito de atividades no canteiro	Alta (4)	Alto (4)	16	Planejar obras em horários de menor movimento e sinalizar áreas.
Não conformidade com normas técnicas (IT 08/2019 do CBMSC)	Falha no projeto ou execução	Média (3)	Crítico (5)	15	Auditorias técnicas periódicas e capacitação da equipe.
Acidentes com trabalhadores	Falhas de segurança ou treinamento	Alta (4)	Crítico (5)	20	Implementar PPE, DDS e inspeções diárias de segurança.
Intempéries (ventos/chuva)	Condições climáticas da região costeira	Alta (4)	Médio (3)	12	Monitorar previsão do tempo e ter planos de contingência.
Vandalismo ou furtos	Local exposto ou falta de vigilância	Baixa (2)	Médio (3)	6	Instalar câmeras e reforçar a segurança patrimonial.

Legenda:

- **Probabilidade (P):** Baixa (1-2), Média (3), Alta (4-5).
- **Impacto (I):** Baixo (1-2), Médio (3), Alto (4), Crítico (5).
- **Nível de Risco:** Verde (1-5), Amarelo (6-12), Vermelho (15-25).

Ações Recomendadas:

1. **Riscos Críticos (≥15):** Priorizar mitigação (ex.: acidentes e conformidade normativa).
2. **Riscos Moderados (6-12):** Monitorar continuamente (ex.: licenças e intempéries).
3. **Riscos Baixos (≤5):** Aceitar ou gerenciar com ações simples (ex.: vandalismo).

ANEXO III
LISTA DE MATERIAIS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ			ENDEREÇO		
COMPLEMENTO			CEP	MUNICÍPIO	
TELEFONE	E-MAIL			BANCO	AGÊNCIA
REPRESENTANTE LEGAL			CPF	TELEFONE	E-MAIL

MATERIAL/EQUIPAMENTO						
Item	Quantidade	Unidade	Categoria	Descrição do Item	Val. Unit.	Val. Tot
1	16	Pç	Extintor Incêndio	Extintor Portátil tipo ABC 4kg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	0	Pç	Extintor Incêndio	Extintor Portátil tipo CO2 5B:C 4kg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	3	Pç	Extintor Incêndio	Extintor instalado em abrigo tipo PÓ QUIMICO ABC - 4kg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	4	Pç	Extintor Incêndio	Extintor instalado em abrigo tipo CO2 5B:C 4kg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	3	Pç	Extintor Incêndio	Abrigo para extintor Pó Químico - cor vermelha - visor na frente - 75x30cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	4	Pç	Extintor Incêndio	Abrigo para extintor CO2 - cor vermelha - visor na frente - 75x30cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
valor parcial						R\$ 0,00
OBS: No valor dos extintores está incluso suporte de parede para fixação dos mesmos + placa de sinalização extintor 20x20cm						
7	5	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" - Tamanho 60x30cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	2	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" - Tamanho 24x12cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	7	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" - Tamanho 20x10cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	9	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" - Tamanho 40x20cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	15	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" - Tamanho 30x15cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	4	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" com SETA PARA DIREITA- 40x20cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	2	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" com SETA PARA DIREITA- 24x12cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	1	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" com SETA PARA ESQUERDA- 24x12cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	2	Pç	Sinalização Saídas	Placa Fotoluminescente com descrição "Saída" com SETA PARA ESQUERDA- 40x20cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00
valor parcial						R\$ 0,00

OBS: Ficar atento+I24:043 a autonomia mínima exigida							
16	34	Pç	Luminária Emergência	Luminária tipo bloco autônomo 30 Leds - Autonomia mínima de 3 horas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
17	19	Pç	Luminária Emergência	Luminária tipo bloco 02 faróis - 1200 Lm - Autonomia mínima de 3 horas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
						valor parcial	R\$ 0,00
OBS: Ficar atento autonomia mínima exigida.							
18	10	Pç	Placas Diversas	Placa para Sinalização de Alarme de Incêndio (botoeira) - dimensões 20x20cm - Fotoluminescente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
19	1	Pç	Placas Diversas	Placa para Sinalização de Alarme de Incêndio - CENTRAL ALARME - dimensões 20x20cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
20	5	Pç	Placas Diversas	Placa para Sinalização de Hidrante de parede - em vermelho - dimensões 20x20cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
21	2	Pç	Placas Diversas	Placa para Sinalização 1º Pavimento - dimensões mínimas 15x30cm - Fotoluminescente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
22	1	Pç	Placas Diversas	Placa para Sinalização 2º Pavimento - dimensões mínimas 15x30cm - Fotoluminescente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
23	1	Pç	Placas Diversas	Placa para Sinalização 3º Pavimento - dimensões mínimas 15x30cm - Fotoluminescente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
24	1	Pç	Placas Diversas	Placa para Sinalização 4º Pavimento - dimensões mínimas 15x30cm - Fotoluminescente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
25	5	Pç	Placas Diversas	Placa para sinalização "Escada de acesso restrito" - dimensões 30x20cm - Fotoluminescente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
26	8	Pç	Placas Diversas	Placa para sinalização "Local de acesso restrito" - dimensões 30x20cm - Fotoluminescente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
						valor parcial	R\$ 0,00
27	2	Pç	Alarme Incêndio	Central de Alarme de Incêndio 20 Endereços Convencional, com bateria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
28	13	Pç	Alarme Incêndio	Acionador de incêndio convencional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
29	3	Pç	Alarme Incêndio	Detector Óptico de Fumaça Convencional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
30	3	Pç	Alarme Incêndio	Detector Termo e Termovelocimétrico Convencional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
31	1	Pç	Alarme Incêndio	Sirene Piexoeétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
32	1	Pç	Alarme Amônia	Central detecção de gás amônia (GSA 1000 - indicação de marca e modelo apenas com carátesr orientativo)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
33	3	Pç	Alarme Amônia	Detector / Sensor de amônia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
						valor parcial	R\$ 0,00
OBS: Ficar atento as dimensões mínimas exigidas							
34	2	Pç	Gás	Grelha de ventilação para gás - cozinha - CONJUNTO em PVC REDONDA 100mm com tela	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
35	10	Pç	Fita Adesiva	Fita adesiva luminosa refletiva, espessura 5cm - rolo de 5 metros - sinalização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
						valor parcial	R\$ 0,00
36	5	Unidade	SHP	Mangueira tipo 2, Industrial, 2.1/2" - 15 metros cada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
37	5	Pç	SHP	Esguicho tipo regulável para Mangueira de Hidrante 2.1/2" Latão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
38	5	Unidade	SHP	Caixa de sobrepor metálica para Hidrante duplo, na cor vermelha, com visor "incêndio" - 120x60x17cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
						valor parcial	R\$ 0,00

SERVIÇO (MÃO DE OBRA)							
39	1	Un	Curso	Curso e treinamento para brigadistas - Treinar 20 pessoas - Treinamento básico 8h aula - In company - Porto de Laguna - SC. OBS: Deverá estar conforme orientação e documentação em anexo "Brigada de Incêndio"	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
40	10	Un	Teste	Teste Hidrostático MANGUEIRAS DOS HIDRANTES. (10 mangueiras)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
41	1	Un	Execução	Serviço de Engenharia (Acompanhamento/Execução/Vistoria/ART/Pagamento de taxas/Solicitação de habite-se e alvará). Entrega de Relatório Fotográfico com número de identificação dos sistemas, para facilitar a manutenção e possíveis reparos nos sistemas.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
42	1	Unidade	Taxa Habite-se	Taxa CBMSC - Habite-se - R\$ 0,86/m ² - Área: 6.922,50 M ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
43	1	Unidade	Taxa Funcionamento	Taxa CBMSC - Funcionamento - R\$ 0,50/m ² Área: 6.922,50 M ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
						valor parcial	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL							R\$ 0,00

OBS:
1. Os extintores que já existem na edificação foram considerados, então foi abatido do orçamento.
2. Os sistemas para o Bloco Adicionado, foram incluídos na lista.
3. A metragem a ser considerada para execução é de 6.922,00mm²
4. A central de detecção de amônia estará ligada a central de Alarme de incêndio / sirene

Recomendamos a análise do anexo VI (projetos) e visita no local para esclarecimento.

- 1) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- 2) Declaramos, ainda, que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

3) Validade da Proposta: **60 (trinta) dias.**

Local e Data

Nome do responsável legal pela empresa